



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2059

Lidianópolis, Segunda-Feira, 05 de Novembro de 2018

### AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2018

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar **às 09:00 horas, do dia 05/12/2018**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, **CHAMADA PÚBLICA**, visando o **CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, ESPECIFICAMENTE DE EXAMES LABORATORIAIS, PELA TABELA SUS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O PERÍODO DE 12 MESES**. Somente serão admitidos os envelopes protocolados entre os horários de **08h30min às 08h55min do dia 05/12/2018**, junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município.

O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 05 de Novembro de 2018.

Adauto Aparecido Mandu  
Prefeito do Município

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 3.581, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

**SÚMULA: NOMEIA PREGOEIRA E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS-PR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 86, inciso XII e 97, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município, e em especial das Leis 10.520/2002 e 8.666/93 e demais preceitos legais pertinentes

### DECRETA:

**Art. 1º - Nomear Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio**, que irá acompanhar e auxiliar a Pregoeira do Município de Lidianópolis, nos trabalhos do Pregão Eletrônico e Presencial, que passa a compor-se, conforme segue:

#### TITULARES:

**Pregoeira:** Ana Paula Dias Carvalho, portadora do RG. N. 7.867.461-0 -SSP-PR.,

**Membro da Equipe de Apoio:** Luzia Iraceli Graneiro Campos, RG. Nº 4.226.019-3- SSP/PR.

**Membro da Equipe de Apoio:** Antônio Aparecido dos Santos, RG. 5.727.057-8- SSP/PR.

**Membro da Equipe de Apoio:** Jose do Carmo Neto, RG. 3.683-809-4- SSP/PR,

#### SUPLENTE:

**Membro da Equipe de Apoio:** Cidival Sestile, RG. 3.224.776-8 –SSP/PR;

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-o Decreto nº 3.553, de 26 de Setembro de 2018.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2059

Lidianópolis, Segunda-Feira, 05 de Novembro de 2018

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Lidianópolis no uso de suas atribuições legais resolve convocar as candidatas classificadas no Teste Seletivo Simplificado, para apresentara documentação para contratação no Departamento de Recursos Humanos, a partir do dia 05/11 a 07/11 das 08:00 às 11:00/13:00 às 17:00h, conforme item 7.6 do edital de abertura n.º 01/2018.

ADMINISTRATIVO

INSC.	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
015	VINÍCIUS GABRIEL CARVALHO	50	15º

LIDIANÓPOLIS, 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
Prefeito Municipal

### Anexo I

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Declaração de frequência escolar (original), sendo que o horário do estágio deverá estar de acordo com a vaga oferecida, não conflitando com o horário do curso;
- Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor;
- Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
- Fotocópia do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3x4;
- Atestado Médico Admissional (expedido pelo Médico da Prefeitura).

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 2.337, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

ATRIBUIÇÕES LEGAIS, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS

### RESOLVE:

**DESIGNAR**, a servidora pública municipal, Sr<sup>a</sup>. **ANA PAULA DIAS CARVALHO**, portadora do **RG. N. 7.867.461-0 -SSP-PR.**, e **CPF/MF. N.005.538.489-76**, para desempenhar a função de “Pregoeira Municipal”, para atender os certames licitatórios, na modalidade pregão eletrônico e presencial, pelo Município de Lidianópolis, Estado do Paraná.

Ficam revogadas as Portarias n.º 2.316 e 2.317, de 26 de Setembro de 2018.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2059**

**Lidianópolis, Segunda-Feira, 05 de Novembro de 2018**

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N.º 2.338, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**RESOLVE:**

Prorrogar licença por motivo de doença em pessoas da família concedida a servidora pública do município, Sr.<sup>a</sup> **SUELI LUZ DE ABREU** matrícula 400241, lotada no cargo de provimento efetivo de, **AUXILIAR DE SANEAMENTO** conforme art.º 98 da lei 041/1993, por um período de 15 dias a partir de 26/10/2018 a 09/11/2018.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no órgão oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N.º 2.339, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**RESOLVE:**

Conceder 21 (vinte um) dias de férias a servidora pública do município, **Srt<sup>a</sup>. JOVELINA ALICE DA CRUZ**, portadora do **RG. N.º 5.049.460-8-SSP-PR**, e **CPF/MF. N.º 017.787.019-22**, lotada no cargo de provimento efetivo de **“AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS”** a serem gozadas a partir do dia 30/10/2018 a 19/11/2018, referente ao período aquisitivo de 26/02/2015 a 26/02/2016.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2059**

**Lidianópolis, Segunda-Feira, 05 de Novembro de 2018**

**PORTARIA N.º 2.340, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**RESOLVE:**

Conceder férias de 10 (dez) dias a servidora pública do município, Sr<sup>a</sup>. **ELZA CHERPINSKI DO CARMO**, portadora do RG. N.º 4.042.816-0-SSP-PR, e CPF/MF. N.º 531.658.029-04, lotada no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, a serem gozadas a partir do dia 05/11/2018 à 14/11/2018, referente ao período aquisitivo de 27/05/2016 a 26/05/2017.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no órgão oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**PORTARIA Nº 2.341, DE 05 DE NOVEMBRO 2018.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**RESOLVE :**

Revogar na íntegra a Portaria Nº 2.255, de 07 de junho de 2018, que designou o **Sr. Carlos Eduardo Ribeiro**, para exercer a função de Fiscal de Contrato, à administração no setor de obras e urbanismo no Município de Lidianópolis – Estado do Paraná.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no órgão oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**PORTARIA Nº 2.342, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

CONSIDERANDO, que cabe à Administração fiscalizar e acompanhar a execução de contratos nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93,

**RESOLVE :**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2059**

**Lidianópolis, Segunda-Feira, 05 de Novembro de 2018**

Designar para exercer a função de **Fiscal de Contrato** o **Sr. JOÃO PAULO VIEIRA**, portador do RG. Nº. 7.362.801-6-SSP-PR. e CPF/MF. N.º 031.546.729-07, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Engenheiro Civil** para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados pela administração, visando o efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados para a administração no setor de obras e urbanismo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data e, posteriormente, será publicada no órgão oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**